

## **ANEXO III**

### **PROPOSTA PADRÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/19, bem como de suas atualizações, propondo ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

1. No preço final de nossos serviços estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e equipamentos necessários à perfeita prestação do objeto licitado.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

3. Que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

3.1 Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.

3.2 O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

4. Se declarados vencedores, na hipótese do valor final oferecido no Pregão ser distinto do apresentado em nossa proposta escrita, encaminharemos em 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, de acordo com o valor final oferecido no Pregão, considerando o novo valor proposto em sessão, e de acordo com as correções realizadas pelo Pregoeiro nos termos do presente Edital, respeitando o que segue:

4.1 Os valores integrantes das propostas não poderão ser majorados, salvo se decorrerem de correção expressamente autorizada pelo Pregoeiro.

4.2 Temos ciência que, caso a licitante vencedora não cumpra a obrigação descrita neste subitem, decairá o seu direito de vencedora do certame, sendo aplicadas as disposições do inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, bem como as dos artigos 45 e 49 do Decreto n.º 10.024/2019, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.

4.3 O prazo prescrito no item 4, poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e aprovação do Pregoeiro.

5. Caso nos venha a ser adjudicado o objeto do Pregão n.º 01/2020, ele será executado inteiramente de acordo com seu Edital e Anexos.

6. Temos plenas condições de realizar os serviços nos prazos contidos no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), após a assinatura do contrato.

7. Nosso preço para fornecimento dos serviços relacionados no Pregão nº 01/2020, item 1, segue de acordo com a tabela abaixo:

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor da Proposta</b>
1	Projetos Básicos, Executivos e serviços complementares para adequação da nova sede do CREF3/SC	m <sup>2</sup>	1.954,54	R\$ #####
<b>Subitem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Área</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Subitem</b>
1	Projeto Preventivo de Combate a Incêndio	1954,54	R\$	R\$ #####
2	Projeto de climatização	1954,54	R\$	R\$ #####
3	Projeto hidrossanitário	1954,54	R\$	R\$ #####
4	Projeto de cabeamento estruturado, lógica e CFTV	1954,54	R\$	R\$ #####
5	Projeto elétrico + entrada de energia + fotovoltaico	1954,54	R\$	R\$ #####
6	Coordenação e compatibilização de projetos	1954,54	R\$	R\$ #####
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ #####</b>

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ N.º:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e n.ºs)